

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.1801-001/SEFIN**

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h07min, na sala de reunião da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 074/2020, de 15 de Junho de 2020, composta pelos servidores, o Sr. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente, e os membros Sra. Ana Adília Maia e o Sr. José Célio de Arruda, para analisar os documentos de habilitação da empresa participante do processo aqui citado e proceder com o julgamento dos respectivos documentos, com observância das disposições contidas no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.1801-001/SEFIN**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DE INTERESSE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEFIN**. Após análise dos documentos de habilitação entregues no dia 25 de fevereiro de 2022, conforme solicitado em Ata de Sessão Pública datado em 15 de fevereiro de 2022, bem como, em conformidade com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. O Presidente da CPL, proclamou o resultado do julgamento de habilitação, sendo consagrada **habilitada** a empresa **INNOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (32.049.941/0001-06)**, por atender as determinações do edital.

O resultado desse julgamento da habilitação será divulgado em Diário Oficial do Município (D. O. M.), assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

Após publicação do julgamento da análise dos documentos de habilitação, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109, inciso I, letra a, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h00min às 13h00min em dias úteis no Município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "**recebido**" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna.

Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 10h41min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e dos participantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Paulo Victor Farias Pinheiro	<i>Paulo Victor Farias Pinheiro</i>
Membro:	Ana Adília Maia	<i>Ana Adília Maia</i>
Membro:	José Célio de Arruda	<i>José Célio de Arruda</i>